



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 670

## Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:-

|   |            |
|---|------------|
| 8 04 0 - Adicionais por tempo de serviço .....  | 7.000,00   |
| 8 04 3 - Livros, impressos e material de expediente .....                                 | 25.000,00  |
| 8 04 4 - Publicação do expediente .....   | 30.000,00  |
| 8 07 3 - Livros, impressos e material de expediente .....                                 | 20.000,00  |
| 8 10 0 - Adicionais por tempo de serviço .....  | 1.733,30   |
| 8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente .....                                 | 15.000,00  |
| 8 26 0 - Fiscal de trânsito - Padrão B .....  | 3.200,00   |
| 8 33 0 - Substituições regulamentares de professoras .....                                | 180.000,00 |
| 8 63 1 - Operários dos serviços de água .....   | 165.000,00 |
| 8 63 1 - Operários dos serviços da estação de tratamento de água .....                    | 52.200,00  |
| 8 63 1 - Operários dos serviços de guarda matas e reservatórios .....                     | 125.400,00 |
| 8 63 3 - Material para os serviços de água .....  | 50.000,00  |
| 8 63 4 - Transportes para os serviços de água e esgotos e estação de tratamento de água.. | 10.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

|        |  |              |
|--------|--|--------------|
| 8 80 3 | - Livros, impressos e material de expediente   | 5.000,00     |
| 8 80 4 | - Viagens de interesse do serviço .....  | 10.000,00    |
| 8 81 1 | - Operários dos serviços de parques e jardins  | 67.200,00    |
| 8 81 1 | - Operários dos serviços de guarda de jardins  | 78.600,00    |
| 8 81 1 | - Operários dos serviços de ruas .....   | 1.090.000,00 |
| 8 81 1 | - Operários dos serviços de pavimentação ....  | 710.000,00   |
| 8 81 1 | - Operários dos serviços do britador .....   | 63.050,00    |
| 8 81 3 | - Material para os serviços de parques e jardins .....   | 5.000,00     |
| 8 81 3 | - Material para os serviços de ruas e canais   | 300.000,00   |
| 8 81 3 | - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de parques e jardins, ruas, pavimentação e britador ..... | 80.000,00    |
| 8 82 1 | - Operários dos serviços de estradas e pontes  | 510.000,00   |
| 8 82 1 | - Operários dos serviços de conservas permanentes de estradas .....  | 68.100,00    |
| 8 82 1 | - Operários dos serviços da fábrica de manilhas .....  | 34.000,00    |
| 8 82 3 | - Material para os serviços de estradas .....  | 40.000,00    |
| 8 82 3 | - Material para os serviços da fábrica de manilhas .....   | 50.000,00    |
| 8 82 3 | - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de estradas e pontes e fábrica de manilhas .....          | 80.000,00    |
| 8 85 1 | - Operários dos serviços de limpeza pública ..   | 245.000,00   |
| 8 85 1 | - Operários dos serviços de apreensão de cães.   | 21.500,00    |
| 8 85 3 | - Material para os serviços de limpeza pública   | 10.000,00    |
| 8 87 1 | - Operários dos serviços de próprios municipais  | 160.000,00   |
| 8 89 1 | - Operários dos serviços do mercado .....  | 59.280,00    |
| 8 89 1 | - Operários dos serviços do cemitério .....  | 38.400,00    |
| 8 89 3 | - Material para os serviços do matadouro.....  | 60.000,00    |




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

|                 |   |                   |
|-----------------|---|-------------------|
| 8 89 3          | - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de Matadouro ..... | 30.000,00         |
| 8 91 4          | - Contribuição para o I.A.P.I. ....   | 2.300,00          |
| 8 91 4          | - Contribuição para a C.A.P.F.E.S.P. ....   | 12.500,00         |
| 8 91 4          | - Contribuição para o I.P.S.E.M.G. ....   | 146.000,00        |
| 8 93 4          | - Despesas com o convênio assinado com o Ministério da Aeronáutica .....              | 5.600,00          |
| 8 94 4          | - Contribuição para o prêmio de seguro coletivo mantido pelo pessoal .....            | 1.800,00          |
| 8 95 4          | - <del>A</del> viúvas de funcionários .....   | <u>16.500,00</u>  |
| T O T A L ..... |   | Cr\$ 4.684.363,30 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de junho de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal